



Câmara Municipal de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 173/2026

Autor: Ver. Antenor Mariano

Relator(a): Ver(a). MANOEL

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa "Maracanaú Capital Junina", cria o Edital de Concessão de Incentivo Financeiro às quadrilhas juninas e estabelece diretrizes para utilização de espaços públicos.

I – RELATÓRIO

A proposição sugere ao Executivo Municipal a criação do Programa "Maracanaú Capital Junina", com edital de incentivo financeiro às quadrilhas juninas e diretrizes para uso de espaços públicos nas festividades.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Indicação não possui força vinculante, destinando-se a manifestar ao Poder Executivo sugestão de política pública de interesse da população, sem criar obrigações ou despesas diretas ao erário, nos termos do art. 160-A do Regimento Interno e dos arts. 14 e 38 da Lei Orgânica do Município de Maracanaú. Aprovada pelo Plenário, a proposição será encaminhada ao Prefeito Municipal para adoção das medidas que julgar oportunas e convenientes.

No mérito, a proposição encontra amparo nos arts. 215 e 216 da CF/88 (direitos culturais) e art. 8º, IV, da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, matéria de legítimo interesse público municipal passível de indicação por iniciativa parlamentar.

III – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Diante do exposto, este(a) Vereador(a) Relator(a) apresenta PARECER FAVORÁVEL à aprovação da proposição, submetendo-o à apreciação dos demais membros da Comissão competente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 05 de agosto de 2026.

Vereador(a) – Relator(a)